MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patrício Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.
Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 03 de agosto de 2026.

Tiago Magalhães Vieira

Secretário de Agricultura

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36 513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: 032 3478 0702

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artistico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Dores do Turvo MG, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
03

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

17 de agosto de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuizos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show artístico do cantor Patrício Vieira, previsto para o dia 27 de agosto de 2026, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – 2026.

A contratação se justifica pela necessidade de proporcionar à população de Dores do Turvo e aos visitantes uma programação cultural e de entretenimento de qualidade, contribuindo para o sucesso das festividades e para a valorização das tradições culturais e agropecuárias do Município.

A Exposição Agropecuária e o Torneio Leiteiro constituem eventos de relevante interesse público, cultural, social e econômico, promovendo a integração da comunidade, o fortalecimento das atividades agropecuárias, a divulgação dos produtos e potencialidades locais e o incentivo ao comércio e à economia do Município.

Nesse contexto, a apresentação artística do cantor Patricio Vieira integra a programação oficial do evento e tem como finalidade proporcionar momento de lazer e confraternização à população, ampliar a atratividade das festividades e contribuir para a participação do público, garantindo uma programação diversificada e compatível com a importância do evento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, considerando a realização do evento na data programada e a necessidade de assegurar a execução do show artístico com estrutura, organização e qualidade técnica compatíveis com a programação da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – 2026.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patrício Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.	01	Serviço

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHAES VIEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.313-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 tel: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artistico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Data: 03 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade a prestação de serviço especializado para a realização do show artístico do cantor Patricio Vieira, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2026, como parte da programação oficial das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – 2026.

A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar a realização de programação artística durante o evento, proporcionando entretenimento, lazer e integração a população local, produtores rurais, participantes e visitantes. A apresentação musical contribuirá para a valorização cultural do Município, para o fortalecimento das festividades tradicionais e para a ampliação da participação do público.

A Exposição Agropecuária e o Torneio Leiteiro constituem eventos de relevante interesse para o Município, especialmente por promoverem a atividade agropecuária, o intercâmbio entre produtores, a valorização das tradições locais e o estímulo à movimentação da economia e do comércio local.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para garantir a realização do show artístico na data estabelecida, com observância das condições técnicas, operacionais e de segurança necessárias à adequada execução da apresentação, assegurando o cumprimento da programação oficial e o atendimento ao interesse público.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para viabilizar a apresentação artística do cantor Patricio Vieira e garantir a adequada execução da programação cultural das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG no ano de 2026.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de empresa especializada para a realização de show artistico do cantor Patrício Vieira, no dia 27 de agosto de 2026, justifica-se pela necessidade de viabilizar a programação artistica das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – 2026.

A realização do evento possui relevante interesse público, por promover a integração da comunidade, valorizar as tradições culturais e agropecuárias do Município, incentivar a participação dos produtores rurais e proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população e aos visitantes.

Nesse contexto, a apresentação artistica constitui parte importante da programação do evento, contribuindo para sua atratividade e para a participação do publico, além de favorecer a movimentação do comércio e dos serviços locais durante o periodo das festividades.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para assegurar a realização do show artístico na data prevista, com adequada organização e execução dos serviços, garantindo o cumprimento da programação oficial e o atendimento ao interesse público.

A contratação pretendida permitirá ao Municipio oferecer uma programação cultural compatível com a relevância das festividades, contribuindo para o fortalecimento da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro como eventos tradicionais de Dores do Turvo/MG

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.	01	Serviço

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show artistico do cantor Patricio Vieira, no dia 27 de agosto de 2026, como parte da programação das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo/MG – 2026.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para assegurar a execução do serviço artístico de forma profissional, considerando a necessidade de atendimento às condições técnicas e operacionais inerentes à apresentação, tais como logística, montagem e disponibilização dos equipamentos necessários, equipe técnica e demais providências indispensáveis à realização do show, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

A escolha do artista decorre da adequação de sua apresentação à proposta cultural e ao perfil das festividades, contribuindo para a diversificação e qualidade da programação, bem como para a atração e participação da população, produtores rurais e visitantes.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se vantajosa para a Administração, uma vez que a contratação de empresa especializada permite concentrar em um único prestador a responsabilidade pela execução do serviço artístico e pelos recursos necessários à realização da apresentação, reduzindo a necessidade de contratações e procedimentos distintos para viabilizar o espetáculo.

A análise da compatibilidade do valor da contratação deverá considerar os preços praticados pelo artista ou pela empresa responsável em apresentações de natureza semelhante, observando-se as características, duração, local, data, estrutura e demais condições específicas do evento, de modo a demonstrar a compatibilidade do preço com os valores de mercado e com a realidade da contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a realização do show na data previamente estabelecida, a adequação artística à programação do evento, a capacidade técnica para execução dos serviços e a busca pela melhor relação entre qualidade e custo, entende-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com o interesse público, devendo ser observadas, no procedimento de contratação, as exigências previstas na legislação aplicável e a devida comprovação da vantajosidade para a Administração.

7. RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021

Dores do Turvo MG, 03 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Patrício Vieira

PROPOSTA

Ouro Branco - MG 04/08/2026

A Empresa Comercial Vieira & Machado LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ 67.108.379/0001-29 representante exclusiva do canotr **PATRÍCIO VIEIRA**, em todo território nacional e em terras estrangeiras, vem enviar proposta à baixo para um show no **EXPO DORES DO TURVO 2026** que irá acontecer dia 27 de Agosto de 2026 às 23.59h.

COLOCAÇÃO INCLUSA

Transporte, hospedagem e despesas de estrada

PRODUÇÃO LOCAL

Som, luz, (CONFORME RIDER)

ORÇAMENTO		
Item	**Descrição**	Valor unitário
	Show com o cantor PATRÍCIO VIEIRA	
01	IMPOSTOS DIVERSOS	R$ 720,00
02	ISS	R$ 600,00
03	ESCRITÓRIO E CUSTOS ADMINISTRATIVOS	R$ 1.600,00
04	CACHÊ DOS MÚSICOS E TÉCNICA	R$ 5.000,00
05	TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
06	HOSPEDAGEM	R$ 1.180,00
07	CACHÊ DO ARTISTA	R$ 1.900,00
Valor Total		R$ 12.000,00

Aos cuidados da Prefeitura municipal de Dores do Turvo.

Comercial Vieira & Machado LTDA

Patrício José Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Menor Preço | Não Cotado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0120/2026

Data: 05/08/2026 **Validade:** 30/08/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: ALEX SANDRO DE ASSIS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PATRICIO VIEIRA PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA EXPORDORES 2026 PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.

Justificativa menos de três cotações: A inexigibilidade de licitação é uma forma de contratação direta pela administração pública, regulamentada pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1992	SERVIÇOS - SHOW ARTISTICO PATRICIO VIEIRA PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA EXPORDORES 2026 PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.	SR	1	12.000,00	12.000,00
					Total ===>	12.000,00

Fornecedores

COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA - CNPJ: 67.108.379/0001-29

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1992	SERVIÇOS - SHOW ARTISTICO PATRICIO VIEIRA PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA EXPORDORES 2026 PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.	SR	1	12.000,00	12.000,00
					Total ===>	12.000,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026, com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dores do Turvo, 07 de agosto de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 120, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. AGRICULTURA, COM., E MEIO ABIENTE - MANUT ATIV. DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E M. AMBIEN

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063	1.500.000	MANUTENÇÃO DESPESAS C/REALIZAÇÃO TORNEIO LEITEIRO	R$ 12.000,00
		TOTAL	**R$ 12.000,00**

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 07/08/2026

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 13

DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a **Lei nº** 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PATRICIO VIEIRA PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA EXPORDORES 2026 PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.

Dores do Turvo, 07 de Agosto de 2026.

Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel/fax: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
fls. 14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 12 de agosto de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 035 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 15

PORTARIA N° 135 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Municipio de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Municipio de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8° da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 01 de junho de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600 Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36 513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
Licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 16

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO nº 124/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 031/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600491540

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

OURO BRANCO
Local

1 JUNHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31216051404 e protocolo 26386209 7 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D55216AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/386.209-7 e o código de segurança 1110 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/386.209-7	MGP2600491540	01/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.897.806-43	LEANDRO DA SILVA MACHADO
054.761.736-41	PATRICIO JOSE VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31218051404 e protocolo 265862097 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D5521BAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/386.209-7 e o código de segurança 11KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA

1. LEANDRO DA SILVA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 109.897.806-43, documento de identidade 17494088, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GAIVOTA, número 61, bairro / distrito SERRA, municipio OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.492-160 e

2. PATRICIO JOSE VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 054.761.736-41, documento de identidade MG-12.353.941, SSP, MG, com domicilio / residência a RODOVIA DA BATATA, número S/N, bairro / distrito GEADA ZONA RURAL, municipio OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.497-899.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FAZENDA CHICO FIRMINO.

Cláusula Segunda - O objeto social será RESTAURANTES E SIMILARES, BARES, LANCHONETES, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SHOWS MUSICAIS, PENSOES, ALOJAMENTO, SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, CANTINAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE VISUAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER..

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA DA BATATA, número S/N, bairro / distrito GEADA, município OURO BRANCO - MG, CEP 36.497-899,

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R$ 50,00 (CINQUENTA reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31218051404 e protocolo 263682097 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D55215AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/386.209-7 e o código de segurança 11f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LEANDRO DA SILVA MACHADO	500	25.000,00
PATRICIO JOSE VIEIRA	500	25.000,00
TOTAL	1.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LEANDRO DA SILVA MACHADO ao administrador(a)/sócio(a) PATRICIO JOSE VIEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31218051404 e protocolo 263662097 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D55216AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/366.209-7 e o código de segurança 1110 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG 91

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de OURO BRANCO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ouro Branco, 1 de Junho de 2026.

LEANDRO DA SILVA MACHADO
Sócio/Administrador

PATRICIO JOSE VIEIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31218051404 e protocolo 263862097 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D55216AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/386.209-7 e o código de segurança 11f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL ... DORES DO TURVO - MG
Fls. 22

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/386.209-7	MGP2600491540	01/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.897.806-43	LEANDRO DA SILVA MACHADO
054.761.736-41	PATRICIO JOSE VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31218051404 e protocolo 263862097 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D55216AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/386.209-7 e o código de segurança 11f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 23

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 26/386.209-7 em 02/06/2026, da empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, nire: 3121805140-4 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31218051404 em 02/06/2026, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.897.806-43	LEANDRO DA SILVA MACHADO
054.761.736-41	PATRICIO JOSE VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.897.806-43	LEANDRO DA SILVA MACHADO
054.761.736-41	PATRICIO JOSE VIEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de junho de 2026

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2026, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/386.209-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31218051404 e protocolo 263862097 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D55216AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/386.209-7 e o código de segurança 11f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 94

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de junho de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218051404 em 02/06/2026 da Empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, Nire 31218051404 e protocolo 263862097 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: D8CFAE979091E1F64A7A63A1D1DB215D55216AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/386.209-7 e o código de segurança 11f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.108.379/0001-29 MATRIZ		02/06/2026

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FAZENDA CHICO FIRMINO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DA BATATA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.497-899	GEADA	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PATRICIO.J.VIEIRA@GMAIL.COM	(31) 8978-9180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/06/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **10:12:09** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA
CNPJ: 67.108.379/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:23 do dia 14/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2027.
Código de controle da certidão: **869A.836E.9D75.9AD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 27

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
14/07/2026

Data de validade
12/10/2026

Razão Social
COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA

CNPJ
67.108.379/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
9EED-FCCF-3BE0-8FAE-5AC7-EAFB-3E62-AEC7

Minas Gerais
MUNICIPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/07/2026 15h30min

Número	Validade
3561	12/10/2026

Fls. 28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA CNPJ: 67108379000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192383717 - COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA
Endereço: Rodovia RODOVIA DA BATATA, S/N - Bairro GEADA / ZONA RURAL - CEP 36.497-899

Código de Controle

CWRR4TF5EUJRTL31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.ourobranco.mg.gov.br

Ouro Branco (MG), 14 de Julho de 2026

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 29

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.108.379/0001-29
Razão social: COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA
Endereço: A RURAL S/N / AREA RURAL DE OURO / OURO BRANCO / MG / 36497-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080516046579569598

Informação obtida em 05/08/2026 16:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.108.379/0001-29
Certidão nº: 61684707/2026
Expedição: 14/07/2026, às 15:31:40
Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.108.379/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 31

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA
CNPJ: 67.108.379/0001-29

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2026 às 15:34

OURO BRANCO, 14 de Julho de 2026 às 15:35

Código de Autenticação: 2607-1415-3531-0365-0936

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MUNICÍPIO DE BARBACENA

Secretaria Municipal de Fazenda
Chefia de Fiscalização - Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte - CEP 36.201-004 - Barbacena/MG - Brasil - Fone: (32) 3339-2062

Nota: 2023000
00000009
Código Verificação
NUT9-1PYU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
04/08/2023 19:51:39

Período de Competência
08/2023

Município de Prestação do Serviço
Pouso Alegre - MG

Reg. Especial Tributação
Microempresário Individual (MEI)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Barbacena

FLS. 32

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PAULO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA 09920085731

Nome Fantasia
GUERRA PRODUART & ENTRETENIMENTO

Email
contato.h2shows@gmail.com

CPF/CNPJ
35.855.463/0001-10

Inscrição Municipal
39702580

Inscrição Estadual

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço
Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, 1806 , Grogotó - CEP: 36202-380 - Barbacena - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Ademir Adolfo Custódio 25893960823

CPF/CNPJ
21.882.282/0001-78

Inscrição Municipal
0025103870029

Inscrição Estadual
0025103870029

Fone/Fax
(35) 99972-6069

E-mail

Endereço
Rua Virgulina candida oliveira, 06 , Sao Benedito - CEP: 37567-000 - São Sebastião da Bela Vista - MG

SERVIÇO PRESTADO

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW COM O CANTOR PATRICIO VIEIRA, NO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO PRPOGRAMA TP CONFORME EXCLUSIVIDADE.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
15.000,00	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	15.000,00	**15.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 2.017,50 Federal e R$ 457,50 Municipal. Fonte: IBPT [C07872]

Visualizado em: 04/08/2023 19:51:39
Para validação desta NFSe acesse: http://barbacenamg.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 6.837 de 15 de abril de 2010 e Decreto nº 8.835 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BARBACENA

Secretaria Municipal de Fazenda
Chefia de Fiscalização - Rua Silva Jardim, nº 340 - Boa Morte - CEP 36.201-004 - Barbacena/MG - Brasil - Fone: (32) 3339-2062

Nota: 2023000
00000005
Código Verificação
G8VJ-1N63

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
03/07/2023 15:04:31

Período de Competência
07/2023

Município de Prestação do Serviço
Vassouras - RJ

Reg. Especial Tributação
Microempresário Individual (MEI)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Barbacena

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PAULO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA 09920085731

Nome Fantasia
GUERRA PRODUART & ENTRETENIMENTO

Email
contato.h2shows@gmail.com

CPF/CNPJ
35.855.463/0001-10

Inscrição Municipal
39702580

Inscrição Estadual

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço
Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, 1806 , Grogotó - CEP: 36202-380 - Barbacena - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 33

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Carvalheira Transporte e turismo LTDA ME

CPF/CNPJ
27.868.926/0001-50

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax
(24) 2471-8158

E-mail

Endereço
Praça Eufrásia Teixeira Leite , 15 , Centro - CEP: 27700-000 - Vassouras - RJ

SERVIÇO PRESTADO

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW COM O CANTOR PATRICIO VIEIRA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)
15.000,00	0,00	0,00	******	
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	0,00	15.000,00	**15.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Simples Nacional MEI.
Trib. aprox. R$ 2.017,50 Federal e R$ 457,50 Municipal. Fonte: IBPT [75B7F2]

Visualizado em: 03/07/2023 15:04:32
Para validação desta NFSe acesse: http://barbacenamg.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 6.837 de 15 de abril de 2010 e Decreto nº 8.835 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 34

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Patrício José Vieira, casado, devidamente inscrito sob o CPF: 05476173641 RG: MG 12353941 Órgão expedidor SSP MG (em artes ***PATRÍCIO VIEIRA***), brasileiro e ciente de minhas responsabilidades, **DECLARO e ATESTO**, para os devidos fins e firmo sob as penas da lei, em especial o constante no inciso III Artigo 25 da lei federal 8666/93 e suas alterações, bem como no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **"GUERRA PRODUART E ENTRETENIMENTO"** Razão social: Paulo César Pereira de Almeida 09920085731, devidamente inscrita sob o CNPJ 35.855.463/0001-10 e inscrição estadual 003980072.00-06, sediada na Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, 1806, Bairro Grogotó, Barbacena – MG, detém a ***EXCLUSIVIDADE*** do meu trabalho como cantor ***PATRÍCIO VIEIRA*** em todo território Nacional sem prazo especificado, podendo vender, receber, comprar e realizar qualquer tipo de transação financeira ou não, emitir declarações, notas fiscais, autorização de uso de imagem, terceirizar e assinar qualquer documento que se refira a mim enquanto cantor **PATRÍCIO VIEIRA**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbacena – MG 21/06/2022.

PATRÍCIO JOSÉ VIEIRA

Av. Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, 1806, Grogotó, Barbacena – MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/11/1983, VASSOURAS, RJ

4a DATA EMISSÃO
02/10/2024

4b VALIDADE
13/08/2034

ACC
[redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0205111388 SSP RJ

4d CPF
099.200.857-31

5 Nº REGISTRO
04845109166

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
HUMBERTO SILVA DE ALMEIDA

LEONOR EUZEBIA PEREIRA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS DO TURVO - MG
FS 35

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28933378 48

GUERRA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

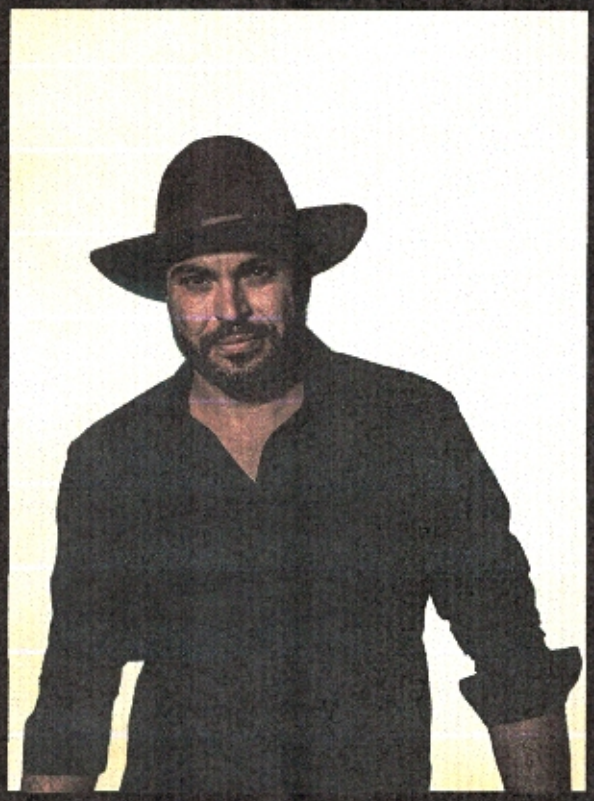

RELEASE
RELEASE
RELEASE
RELEASE
RELEASE
RELEASE
RELEASE
RELEASE
RELEASE

PATRÍCIO VIEIRA

GUERRA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

O cantor Patrício Vieira é natural da cidade de Ouro Branco – MG, e desde criança carrega duas paixões na vida, a fazenda chico Firmino (seu avô), que hoje é de sua propriedade e a música sertaneja revelada através de um talento nato.

Durante 13 anos, Patrício formou dupla com o amigo Marcos Paulo, esse ciclo se encerrou em 2021 quando se inicia um novo ciclo, PATRÍCIO VIEIRA solo.

Desde ainda quando dupla a empresa Guerra Produart e entretenimento, representava exclusivamente o trabalho em território nacional e internacional, e com o início do novo ciclo ela passa a representar Patrício Vieira.

Nessa nova carreira Patrício Vieira conta com muitas parcerias de peso em nível nacional, como os amigos JADS E JADSON, MUNHOZ E MARIANO, e o cantor LOUBET, inclusive acaba de lançar em todas as plataformas digitais o single 2 mil e nunca nessa parceria, PATRÍCIO VIEIRA E LOUBET, contando ainda com a participação grandiosa de JADS contracenando com ele, e atuando na história da canção o cantor e amigo MUNHOZ.

PATRÍCIO VIEIRA X LOUBET

GRAVAÇÃO DO CLIPE 2 MIL E NUNCA EM CAMPO GRANDE - MS

GUERRA
★ ★ ★ ★ ★ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PATRÍCIO VIEIRA X MUNHOZ & MARIANO

SHOW NA CIDADE DE CIPOTANIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 38

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE AGENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

DISTRATANTE ARTISTA:
PATRÍCIO JOSÉ VIEIRA nome artístico **PATRÍCIO VIEIRA**, Brasileiro, casado, Cantor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG123539-41 e inscrito no CPF sob o nº 054.761.736-41, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil 233, AP 302, Belvedere, Ouro Branco MG.

DISTRATANTE AGENTE/PRODUTORA:
PAULO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA 09920085731 Razão social **GUERRA PRODUART E ENTRETENIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.855.463/0001-10, com sede na Avenida Prefeito SimãoTamm Bias Fortes 1806 CEP 36202380, neste ato representada por seu representante legal, Paulo César Pereira de Almeida, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 020.511.138-8 e CPF nº 099.200.857-31.

As partes acima identificadas, de comum acordo e por livre vontade, resolvem firmar o presente **DISTRATO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto rescindir formalmente o **Contrato de Agenciamento e Exclusividade Artística** firmado entre as partes em 21/06/2022, cujo propósito era a representação e intermediação exclusiva da carreira artística do ARTISTA pela PRODUTORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO VÍNCULO

A partir da data de assinatura deste distrato, o contrato original fica integralmente rescindido para todos os efeitos legais.

- **Parágrafo Único:** Fica extinto qualquer direito de exclusividade da PRODUTORA sobre o ARTISTA, estando este integralmente livre para gerenciar sua carreira diretamente ou contratar novos parceiros, empresários ou produtoras, sem restrições territoriais ou mercadológicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA E RECÍPROCA

As partes declaram que cumpriram todas as obrigações financeiras e operacionais devidas até a presente data, outorgando-se mutuamente **quitação plena, geral, rasa e irrevogável**.

- Ambas as partes declaram inexistir quaisquer saldos, comissões, cachês, multas rescisórias ou indenizações pendentes de pagamento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DE IMAGEM E MATERIAL PUBLICITÁRIO

A PRODUTORA e o **ARTISTA** seguem no direito do uso do nome, voz, imagem e marcas de ambos em seus canais de divulgação oficiais, exclusivamente para fins de comprovação do histórico financeiro e de notoriedade do artista.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se a manter total sigilo sobre os termos deste distrato, bem como sobre os dados financeiros, estratégicos e comerciais aos quais tiveram acesso durante a vigência da parceria, sob pena de responderem por perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da aplicação deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos.

Barbacena MG, 15 de maio de 2026.

PATRICIO JOSÉ VIEIRA
DISTRATANTE ARTISTA

GUERRA PRODUART E ENTRETENIMENTO
DISTRATANTE AGENTE/PRODUTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
FS 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
FS 43

CONTRATO DE AGENCIAMENTO, EMPRESARIAMENTO E EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

CONTRATANTE AGENTE:
COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.108.379/0001-29, com sede na Rodovia da batata s/n CEP 36.497-899, Geada, Ouro Branco – MG, neste ato representada por seu representante legal, **PATRÍCIO JOSÉ VIEIRA**, Brasileiro, casado, Cantor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG123539-41 e inscrito no CPF sob o nº 054.761.736-41.

CONTRATADO ARTISTA:
PATRÍCIO JOSÉ VIEIRA nome artístico **PATRÍCIO VIEIRA**, Brasileiro, casado, Cantor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG123539-41 e inscrito no CPF sob o nº 054.761.736-41, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil 233, AP 302, Belvedere, Ouro Branco MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento, agendamento, promoção, marketing e empresariamento exclusivo da carreira artística do Cantor **PATRICIO VIEIRA** por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

O ARTISTA concede à CONTRATANTE exclusividade absoluta sobre todas as suas atividades profissionais no ramo do entretenimento, englobando shows, eventos públicos ou privados, campanhas publicitárias, participações em programas de TV/rádio/internet e licenciamento de imagem.

- **Parágrafo Único**: O ARTISTA fica expressamente proibido de negociar, contratar ou realizar qualquer apresentação profissional diretamente ou por meio de terceiros sem a prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE, no exercício do empresariamento:

- Promover a imagem do ARTISTA perante contratantes, mídia e público em geral.
- Negociar cachês, datas, horários e condições técnicas de todas as apresentações.
- Elaborar os contratos com os terceiros contratantes de shows.
- Fornecer assessoria administrativa e logística básica para viabilizar os compromissos agendados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 44

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da aplicação deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos.

Barbacena MG, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIO JOSÉ VIEIRA
DISTRATANTE ARTISTA

GUERRA PRODUART E ENTRETENIMENTO
DISTRATANTE AGENTE/PRODUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 45

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

ATA DE APRECIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PATRICIO VIEIRA NO DIA 27/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

PROCESSO nº 120/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 030/2026.

Aos treze dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 46

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:
PROCESSO nº 113/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 030/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional e nacional 28 , bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 031/2026, Processo nº 124/2026.

Dores do Turvo/MG, 13 de agosto de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andréa de Souza
Membro Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 47

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 124/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II, Lei 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo/MG no ano de 2026.

I. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo destinado à contratação da empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.108.379.0001-29, estabelecida na Rodovia da Batata, sem número, Bairro Geada, Ouro Branco, Minas Gerais, CEP 36497-899, representante exclusiva do cantor Patricio Vieira, para a realização de apresentação artística no dia 27 de agosto de 2026, durante as festividades da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sido proposto o valor total de R$ 12.000,00 pela apresentação.

A fase preparatória encontra-se instruída com Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, memorandos internos, pesquisa de preços, proposta comercial, certidões negativas de débitos, documentos pessoais dos sócios, atos constitutivos e demais documentos da empresa, contrato de representação artística exclusiva, material de divulgação, cartazes de apresentações anteriores e release do cantor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 48

Constam, ainda, notas fiscais relativas a apresentações anteriores, emitidas pela empresa GUERRA PRODUART E ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.855.463.0001-10, antiga representante do artista, bem como o distrato firmado com essa empresa e o posterior contrato de exclusividade celebrado com a empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre delimitar o alcance desta manifestação. A atuação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, caput e parágrafo quarto, da Lei nº 14.133, de 2021, restringe-se ao controle prévio de legalidade da contratação, mediante análise dos aspectos jurídicos constantes dos autos. Não compete ao parecerista substituir os setores técnicos, contábeis ou administrativos, tampouco examinar questões de conveniência e oportunidade próprias da autoridade competente, presumindo-se legítimas e verdadeiras as informações e justificativas apresentadas pelos agentes responsáveis pela instrução processual.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer possui natureza opinativa e consultiva, destinando-se a subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente. Embora obrigatória a submissão das contratações diretas ao controle prévio de legalidade, as conclusões desta manifestação não vinculam automaticamente o gestor, a quem compete decidir de forma motivada pelo acolhimento ou afastamento das orientações jurídicas apresentadas, sem prejuízo da responsabilidade do parecerista nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em caso de dolo ou erro grosseiro.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei. Entre tais exceções encontra-se a inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade jurídica ou material de competição.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 49

intermédio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima da atividade artística. A escolha de determinado cantor não pode ser submetida a critérios objetivos de comparação baseados exclusivamente no menor preço, pois envolve aspectos particulares, como estilo musical, identidade artística, repertório, reconhecimento público e adequação da apresentação às características do evento promovido pela Administração.

No caso examinado, o release artístico, os cartazes, os registros de apresentações anteriores e os demais elementos juntados aos autos demonstram a trajetória profissional e o reconhecimento do cantor Patricio Vieira, evidenciando sua aptidão e sua adequação às festividades da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro de Dores do Turvo. Encontra-se, portanto, suficientemente demonstrada a justificativa para a escolha do artista, em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quanto à representação exclusiva, o parágrafo segundo do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, considera empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento capaz de comprovar a exclusividade permanente e contínua da representação do artista no País ou em Estado específico. A norma afasta apenas a contratação por intermédio de empresário cuja representação seja restrita a determinado evento ou localidade.

O contrato juntado aos autos demonstra que a empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA. detém a representação exclusiva do cantor Patricio Vieira em todo o território nacional e também no exterior, não se tratando de autorização limitada à apresentação que ocorrerá em Dores do Turvo. O instrumento atende, assim, à exigência de representação permanente e contínua estabelecida pela legislação.

A circunstância de o release e as notas fiscais de apresentações anteriores constarem em nome da empresa GUERRA PRODUART E ENTRETENIMENTO não constitui impedimento à contratação pretendida. A documentação demonstra que essa empresa exerceu anteriormente a representação do cantor, relação que foi regularmente encerrada por meio do distrato anexado ao processo. Posteriormente, foi celebrado novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 60

contrato de representação exclusiva com a empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA.

O distrato e o novo contrato explicam adequadamente a alteração da representação empresarial e demonstram a continuidade regular da carreira do artista. O fato de as apresentações anteriores terem sido faturadas pelo antigo empresário não modifica a identidade do profissional que efetivamente realizou os espetáculos, tampouco retira o valor probatório do release, dos cartazes e dos documentos que registram sua trajetória artística.

A legislação não exige que o atual empresário tenha necessariamente intermediado todas as apresentações anteriores do artista. Exige-se que, no momento da contratação administrativa, a empresa indicada possua representação exclusiva, permanente e contínua, requisito comprovado pelo contrato vigente. Consequentemente, a existência de documentos produzidos durante a relação contratual com o antigo empresário não compromete a exclusividade atualmente conferida à empresa que será contratada.

Em relação ao preço, o art. 23, parágrafo quarto, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor pelos métodos ordinários, deverá ser demonstrada a conformidade do preço com aqueles praticados em contratações semelhantes, mediante notas fiscais ou outros meios idôneos.

A mesma orientação é adotada, como referência técnica subsidiária, pelo art. 7º da Instrução Normativa Seges número 65, de 2021, segundo o qual a justificativa de preço nas contratações por inexigibilidade pode ser realizada mediante documentos relativos a objetos idênticos ou semelhantes e por outros elementos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade da proposta.

As notas fiscais emitidas pela antiga representante retratam os valores cobrados por apresentações do mesmo cantor e conservam sua utilidade para demonstrar o histórico remuneratório do serviço artístico. A mudança de empresário não descaracteriza a natureza dos serviços anteriormente executados, pois a prestação principal continua sendo a apresentação pessoal do cantor Patricio Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 61

Desse modo, consideradas conjuntamente a proposta comercial atual, as notas fiscais das apresentações anteriores, o distrato, o novo contrato de exclusividade e os demais elementos da pesquisa de preços, encontra-se suficientemente demonstrada a compatibilidade do valor de R$ 12.000,00 com os preços praticados em contratações semelhantes. Não se verifica, portanto, indício de sobrepreço ou de pagamento incompatível com o histórico comercial do artista.

A instrução também atende aos requisitos pertinentes do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que contém a formalização da demanda, o planejamento da contratação, a definição do objeto, a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a razão da escolha da contratada e os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Por fim, o ato que autorizar a contratação direta deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo legal, constituindo essa divulgação condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94 da mesma Lei.

Na publicação da contratação deverão ser identificados os custos relativos ao cachê do artista, aos músicos, ao transporte, à hospedagem, à infraestrutura, à logística e às demais despesas específicas eventualmente abrangidas pelo preço, em observância ao parágrafo segundo do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que a documentação apresentada comprova a consagração do cantor Patrício Vieira pela opinião pública, a adequação de sua escolha às características do evento, a exclusividade permanente e contínua da empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA. e a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em apresentações semelhantes.

A emissão das notas fiscais e do release em nome da antiga representante GUERRA PRODUART E ENTRETENIMENTO não configura impedimento jurídico,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 52

uma vez que o distrato e o novo contrato de exclusividade demonstram de forma suficiente e coerente a alteração da representação empresarial do artista.

Encontram-se preenchidos os requisitos dos arts. 23, 72 e 74, inciso II e parágrafo segundo, da Lei nº 14.133, de 2021, razão pela qual se opina pela aprovação do processo e pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa COMERCIAL VIEIRA & MACHADO LTDA., pelo valor de R$ 12.000,00.

Opina-se, consequentemente, pelo regular prosseguimento do processo, com a autorização da contratação pela autoridade competente, formalização do respectivo instrumento contratual e publicação do processo, do ato autorizativo e do contrato nos meios oficiais, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 17 de agosto de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 63

PROCESSO nº 124/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 031/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica Comercial Vieira e Machado Ltda, inscrita no CNPJ Nº 67.108.379/0001-29, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 17 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 54

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA COMERCIAL VIEIRA E MACHADO LTDA

CONTRATO Nº 142/2026
PROCESSO N° 124/2026
INEXIGIBILIDADE N° 031/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa COMERCIAL VIEIRA E MACHADO LTDA, CNPJ nº 67.108.379/0001-29, sediado na Rod da Batata, S/Nº. Geada Ouro Branco MG. CEP: 36.497-899, neste ato, representado pelo Srº Patricio José Vieira, brasileiro, casado, empresario, portador RG nº MG 12.353.941 e CPF nº 054.761.736-41, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1- Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:
Impostos diversos: R$ 720,00
ISS R$ 600,00
Escritorio e custas administrativos R$ 1.600,00
Cache dos Musicos e técnica: RT$ 5.000,00
Transporte e Alimentação: R$ 1.000,00
Hospedagem R$ 1.180,00
Cache do Artista R$ 1.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado ate 05 (cinco) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:
Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

CLÁSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 30 de agosto no Parque de Exposição situado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal. Duração do Show 120 minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favorda CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dores do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.5- Estrutura de som, placo, luz, estrutura de camarim, segurança e Ecad por conta do contratante.

7.6 – Encargos fiscais, abastecimento, caches, viagem, translado, hospedagem por conta do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo coma Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 55

equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 - A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de agosto de 2026, com início a partirda data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n° 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 17 de agosto de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

MUNICIPIO DORES DO TURVO
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL VIEIRA E MACHADO LTDA
Patricio José Vieira

Testemunhas:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 56

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 124/2026

Última atualização 26/08/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 18.128.249/0001-42 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaeria

Localidade da Unidade: Dores do Turvo/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000102/2026 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artistico do cantor Patricio Vieira no dia 27/08/2026 para atender as festividades de exposição agropecuaria e torneio leiteiteiro de Dores do Turvo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 12.000,00	R$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	SERVIÇOS - SHOW ARTISTICO PATRICIO VIEIRA PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA EXPORDORES 2026 PARA ATENDER A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.	1	R$ 12.000,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o áudico comitê.

A adequação, fidedignidade e correlune das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 57

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto distribuído e exibição de informações relacionadas à licença de uso.